



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

LEI N.º 133/2001

“CRIA O QUADRO ESPECIAL PARA PROVIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO DIRETA E IMEDIATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o QUADRO ESPECIAL para provimento em Comissão Direta e Imediata, conforme especificações em anexo.

Art. 2º - Os cargos criados neste Quadro serão extintos no prazo máximo de 01 (um) ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 06 de Agosto de 2001.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO ESPECIAL

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DIRETA E IMEDIATA

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	QUANT.
CDI-1	AGENTE DE APOIO I	2.º GRAU COMPLETO	04
CDI-2	AGENTE DE APOIO II	CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	01
CDI-3	AGENTE DE APOIO III	ALFABETIZADO	11
CDI-4	AGENTE DE APOIO IV		04
CDI-5	AGENTE DE APOIO V		02
TOTAL			22



ANEXO II

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DIRETA E IMEDIATA

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE	REMUNERAÇÃO		REMUNERAÇÃO R\$
		%	R\$	
CDI-1	330,00	10	33,00	363,00
CDI-2	270,00	5	13,50	283,50
CDI-3	218,00	5	10,90	228,90
CDI-4	210,00	5	10,50	220,50
CDI-5	174,00	5	8,70	182,70

